

PROCESSO: 2026-245

UNIDADE DEMANDANTE: SETIC

ASSUNTO: Aquisição de Bens e Material Permanente TIC

PARECER JURÍDICO

RELATÓRIO

Trata-se do Processo Administrativo nº 2026-245, instaurado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre (TJAC), que visa à aquisição de licenciamento perpétuo de Software-Defined Storage para armazenamento S3 (120 TB de Licença de software DataCore Swarm), englobando a respectiva instalação e a cobertura integral de garantia e suporte técnico pelo período de 60 (sessenta) meses.

A pretensão do Órgão fundamenta-se na utilização da figura da adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) na condição de órgão não participante, utilizando-se da Ata de Registro de Preços nº 2024/059, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 90118/2024 (Processo Administrativo nº 0011592-65.2024.8.24.0710), gerenciado pelo Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina – PJSC.

Os autos foram instruídos com as seguintes peças principais:

- Manifestação/Justificativa da Adesão (SETIC): contendo a fundamentação da conveniência, oportunidade, celeridade e vantagem econômica da adesão em relação à deflagração de novo certame licitatório, demonstrando a economia de R\$ 24.400,00 em relação à pesquisa de mercado; (GRP – Evento - H40289)
- Documento de Aprovação do Órgão Gerenciador: autorização do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina (PJSC) para a adesão requerida por meio do Ofício/SUGEC nº 7/2026 e Termo de Adesão à ARP nº 2024/059.002; (GRP- Evento- D61872)
- Ata de Registro de Preços nº 2024/059 e Edital do PE nº 90118/2024 (PJSC): comprovando a vigência e a regularidade do instrumento licitatório de origem; (GRP- Evento – D60808)
- Anuência do Fornecedor: emitida pela empresa contratada FreeNet Informática Ltda. (CNPJ nº 67.537.563/0001-94); (GRP-Evento – D61867)
- Mapa de Preços e Pesquisa de Mercado;
- Autorização Superior; (H43886)
- Informação de Disponibilidade Orçamentária e Financeira;
- Minuta de Contrato.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Da Competência do Órgão de Assessoria Jurídica e do Âmbito de Análise

O presente parecer jurídico cumpre a exigência de controle prévio de legalidade insculpida no art. 53, caput e § 1º, e art. 72, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC). Cumpre salientar que a presente manifestação circunscreve-se à verificação da conformidade jurídico-formal dos atos processuais, não cabendo a este órgão consultivo adentrar nos aspectos técnicos, operacionais, econômico-financeiros ou no juízo estrito de conveniência e oportunidade, matérias reservadas à discricionariedade e à competência administrativa das unidades requisitantes e autorizadoras.

Do Enquadramento Legal e Requisitos da Adesão à Ata de Registro de Preços

A adesão por órgãos e entidades não participantes a Atas de Registro de Preços celebradas por outros entes públicos encontra amparo no art. 86, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para que a adesão se processe de forma hígida e legítima, o regramento legal exige o cumprimento concomitante dos seguintes pré-requisitos:

- Justificativa da Vantagem da Adesão (Art. 86, § 2º, I, da Lei 14.133/2021): A instrução processual apresentou robusta justificativa na Manifestação da SETIC acostada nos autos, registrando que a adesão garante eficiência, celeridade, padronização tecnológica e expressiva redução de custos operacionais e administrativos.
- Demonstração da Compatibilidade e Vantajosidade dos Preços (Art. 86, § 2º, II, da Lei 14.133/2021 c/c Art. 23 da NLLC): A pesquisa de mercado efetuou a análise das cotações em relação aos preços praticados pelo mercado. O estudo demonstrou a manifesta vantajosidade econômica da ARP nº 2024/059, da cotação média de mercado).
- Anuência e Aceitação Prévias do Órgão Gerenciador e do Fornecedor (Art. 86, § 2º, III, da NLLC): Consta nos autos a anuência formal do órgão gerenciador (PJSC - Ofício/SUGEC nº 7/2026 e Termo de Adesão nº 2024/059.002) e o aceite inequívoco da empresa contratada FreeNet Informática Ltda.

Dos Limites Quantitativos (Art. 86, §§ 4º e 5º, da Lei nº 14.133/2021)

A legislação impõe limitações aos quantitativos objeto de adesão:

- Limite Individual por Órgão Aderente (Art. 86, § 4º): A adesão de cada órgão não participante não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ARP. No caso concreto, o item 2 da ARP nº 2024/059 possuía quantitativo registrado de 480 TB, sendo a adesão pretendida de 120 TB (25%), estando rigorosamente dentro do limite legal de 50%.
- Vigência da Ata: A ARP nº 2024/059 do PJSC encontra-se plenamente vigente, atendendo às condições legais para a efetivação da adesão.

Da Disponibilidade Orçamentária e Minuta Contratual

Para respaldar o compromisso financeiro na qual a Subsecretaria de Execução Financeira e a Secretaria de Gestão Orçamentária e Finanças atestaram a existência de disponibilidade orçamentária.

A minuta contratual acostada atende às cláusulas essenciais exigidas pelo art. 92 da NLLC, estando em perfeita consonância com as condições estabelecidas no edital de origem do Pregão Eletrônico nº 90118/2024 (PJSC).

CONCLUSÃO

Ante o exposto, nos limites do controle de legalidade, ressalvados os aspectos técnicos, orçamentários e de conveniência e oportunidade, esta Assessoria Jurídica manifesta-se favoravelmente à adesão do Tribunal de Justiça do Estado do Acre à Ata de Registro de Preços nº 2024/059 do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina (PJSC), vinculada ao Pregão Eletrônico nº 90118/2024 (Processo nº 0011592-65.2024.8.24.0710), com vistas à aquisição de 120 TB de licença do software DataCore Swarm (incluindo instalação e garantia/suporte por 60 meses) junto à empresa FreeNet Informática Ltda. (CNPJ nº 67.537.563/0001-94).

Recomenda-se que, por ocasião da formalização do contrato, a unidade responsável certifique a manutenção de todas as condições de habilitação e regularidade fiscal, trabalhista e jurídica da contratada, em conformidade com o art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER SANTANA JUNIOR**, em 23/09/2026 às 11:20:11.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela G2FS.RYFV.MGF5.ILUV